Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

77636/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA:	13/06/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00001/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
INTERESSADOS:	Ernandes Barbosa Nobrega

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
R. VIGARIO CALIXTO N° 1395 - COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1
CEP: 58.410-340 – CONTATO: (83)98889-3474 CATOLÉ
EMAIL: c2p2fardamentos@gmail.com
CNPJ: 50.483.837/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA

Fardamento Escolar(Conjunto) – Creche e Fundamental I e II

Item	*Descrições*	*Quant.*	*V. Unitário*	*V. Total*
01	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **até 02ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura, Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerda na parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 44,00*	*R$ 6.600,00*
02	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para **alunos 03 A 04 ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 48,00*	*R$ 9.600,00*
03	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **05 a 06ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 50,00*	*R$ 10.000,00*
04	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **07 a 08ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 48,00*	*R$ 9.600,00*
05	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com **idade 09 a 10ANOS**, sendo camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 54,00*	*R$ 8.100,00*
06	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT** para alunos com idade **11 a 12ANOS**, sendo a camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 56,00*	*R$ 11.200,00*

Proposta e Anexos - C2p2 Comercio de Roupas E ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 759B.32EA.109B.E1FE.CF73.2995.C041.955F.

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
R. VIGARIO CALIXTO N° 1395 - COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1
CEP: 58.410-340 - CONTATO: (83)98889-3474 CATOLÉ
EMAIL: c2p2fardamentos@gmail.com
CNPJ: 50.483.837/0001-07

07	Conjunto composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com idade **13 a 14anos** em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta por duas cores Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 57,00*	*R$ 11.400,00*
08	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **11 e 12 anos**(referência TAM.PP), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 45,00*	*R$ 6.750,00*
09	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **13 e 14 anos**(referência TAM.P), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 44,00*	*R$ 6.600,00*
10	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 15 e 16ANOS** (referência **Tam.M NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*100und*	*R$ 44,00*	*R$ 4.400,00*
11	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 17 e 18ANOS** (referência **Tam.G NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 47,00*	*R$ 7.050,00*
12	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **19 e 20ANOS** (referência **Tam.GG NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*75und*	*R$ 48,00*	*R$ 3.600,00*

VALOR DA PROPOSTA R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais)

- ***Forma de pagamento: À vista;***
- ***Prazo de entrega: Pronta entrega***
- ***Validade da Cotação: 60 dias;***

Campina Grande-PB,23 de Maio de 2025

50.483.837 0001-07
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS
E ACESSORIOS LTDA
Rua Vigário Calixto Nº 1395
CATOLÉ - CEP 58410-340
Campina Grande - PB

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 50.483.837/0001-07

Proposta e Anexos - C2p2 Comercio de Roupas E ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 759B.32EA.109B.E1FE.CF73.2995.C041.955F.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 9.0.026/2024/001

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **9.0.026/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51.

VENCEDOR: **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 50.483.837/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	300	44,00	13.200,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA		UND	650	48,00	31.200,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0606
Rub.
CPL - Comissão Permanente

	LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	900	50,00	45.000,00
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	850	48,00	40.800,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950	54,00	51.300,00
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM		UND	950	56,00	53.200,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Gerência de Lic... Fls. Nº ... Rub. ... CPL - Comissão Permanente 0607

	MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950	57,00	54.150,00
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	470	45,00	21.150,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	2500	44,00	110.000,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA		UND	500	44,00	22.000,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	300	47,00	14.100,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	150	48,00	7.200,00
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	100	48,00	4.800,00
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	30	49,00	1.470,00
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50%		UND	30	50,00	1.500,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA BAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montalto.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
					TOTAL	471.070,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	300	44,00	13.200,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	650	48,00	31.200,00
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E		UND	900	50,00	45.000,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CABRAL DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA DIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	850	48,00	40.800,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950	54,00	51.300,00
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA		UND	950	56,00	53.200,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA SANTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950	57,00	54.150,00
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	470	45,00	21.150,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	2500	44,00	110.000,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	500	44,00	22.000,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE,		UND	300	47,00	14.100,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA DIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	150	48,00	7.200,00
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	100	48,00	4.800,00
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	30	49,00	1.470,00
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	30	50,00	1.500,00
					TOTAL	471.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 90026/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso.
A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 11.442.838/0001-51.**

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Assinado por 2 pessoas: CAMILA MARA DI PAULA PINTO e ANA LOUSENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° **9.0.026/2024** e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
50.483.837/0001-07
Valor: **R$ 471.070,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA:50483837000107

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22 e informe o código 4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C38-3A92-1F54-7C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 50.483.837/0001-07) VIA PORTADOR CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO (CPF 074.XXX.XXX-28) em 13/05/2024 09:28:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 13/05/2024 10:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4C38-3A92-1F54-7C22

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA TRACIONADA (4X4), PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAS & SOUZA LTDA - RS 52.000,00.

Monte Horebe - PB, 09 de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:CF9DFEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA TRACIONADA (4X4), PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/04/2024

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:FB66C903

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 42.2.01/2024 - 13.05.24 - C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 471.070,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E33EE4F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 52.1.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 52.1.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 03/05/2024 à 03/08/2024 e acréscimo ao valor do **CT nº 52.1.01/2023** do contrato primitivo que é de **R$ 83.296,50 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS, CINQUENTA CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 11.888,91 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 95.185,41 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 03/05/2024. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, 02.044.971/0001-69.**

Monteiro, 03 de Maio de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0F820EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 9.0.023/2024/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.023/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 37101/2024 - 08.05.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 417.266,00; CT Nº 37104/2024 - 08.05.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 468,00; CT Nº 37105/2024 - 08.05.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - RS 3.360,00; CT Nº 37106/2024 - 08.05.24 - DF MEDICAL LTDA - RS 14.400,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:28A7E410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP/ 9.0.026/2024/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 042/2024. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA:** até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 471.070,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETENTA REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 13 de Maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BD606A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0.026/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024**, que tem por objeto a

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Comissão de Licitação
Fls. Nº0613
Rub.
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PORTARIA/GAPRE Nº22

Monteiro, 02 de janeiro de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput)*, e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações - CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB.

I. NADJA FREITAS NOBRE FORMIGA SANTOS- Gestor de Contratos Administrativos;
II. IVANIZE MARIA FERREIRA CAVALCANTE- Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Comissão de Licitação - Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj.Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj.Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Proj.Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00011/2024 - 12.01.24 - ROGERIO VIEIRA DE LIMA - R$ 109.934,30.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:F0EBADB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj.Atividade 2018 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.1001-200 003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00012/2024 - 12.01.24 - ROGERIO VIEIRA DE LIMA - R$ 227.972,50.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:74470DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: 500 Recursos Próprios Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.542.0000-252 000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00013/2024 - 12.01.24 até 31.12.24 - MARIA SEVERINA DA SILVA - R$ 59.090,00

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:60823D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.1001-200 003. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00014/2024 - 12.01.24 até 31.12.24 - JURACI MANUEL DA SILVA - R$ 43.837,50

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C54825E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2023 - Cassio de Arruda Camara - CNPJ: 02.378.124/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AE74B771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº22

PORTARIA/GAPRE Nº22
Monteiro, 02 de janeiro de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB.

NADJA FREITAS NOBRE FORMIGA SANTOS- Gestor de Contratos Administrativos;

17

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

IVANIZE MARIA FERREIRA CAVALCANTE– Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Municipal

Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – CEP 58500-000 – Monteiro/PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:4491F5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº23

PORTARIA/GAPRE Nº23
Monteiro, 02 de janeiro de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio no trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monteiro – PB.

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO– Gestor de Contratos Administrativos;
MARIA DENISE DINIZ HOLANDA– Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Municipal

Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – CEP 58500-000 – Monteiro/PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:E851FBE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA, CONSTITUINDO UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00051/2021 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.11.23

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:2177AEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de advogada para prestação dos serviços especializados de assessoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEYSE MIRANDA DOS SANTOS - R$ 39.600,00.

Natuba - PB, 08 de Dezembro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Natuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R$ 7.255,40; AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R$ 450,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 26.101,83; FIORI VEICOLO S.A - R$ 113.998,89; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R$ 720,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 828,59; KEDMA ISABEL DE ASSIS - R$ 27.927,50; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 85.278,57.

Natuba - PB, 11 de Janeiro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:63D24408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: *Contratação de advogada para prestação dos serviços especializados de assessoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba.* FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00129/2023 - 08.12.23 - DEYSE MIRANDA DOS SANTOS - R$ 39.600,00.

Ata de Registro de Preços. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 67AF.D107.0114.2C92.375C.B337.C931.7235.

Gmail

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br>

Consulta sobre Fornecimento de Itens da Ata de Registro de Preços

3 mensagens

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br> 23 de maio de 2025 às 09:29
Para: camillapinto_@hotmail.com

Prezada **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,**

Cumprimentando cordialmente, informamos que o Município de Livramento – PB obteve a anuência do órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024**, do Município de Monteiro – PB, para adesão ao referido instrumento.

Nesse sentido, gostaríamos de verificar a viabilidade de sua empresa, **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, fornecer os itens vencidos por ela na ata, observando as condições e preços pactuados no registro.

Aguardamos seu retorno com a confirmação do interesse e eventuais informações adicionais necessárias para o devido encaminhamento.

Segue anexo o ofício com a solicitação formal contendo os itens que necessitamos.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

OFICIO 086 C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.pdf
594K

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 771A.7348.F80C.D5C0.AD34.6166.5E27.FFDB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 086/2025/GAPRE/PML

Livramento, 23 de maio de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

A: **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 50.483.837/0001-07

Assunto: Consulta sobre interesse em fornecer itens da Ata de Registro de Preços nº RP 9.0.026/2024/001

Prezado,

Ao cumprimentar-vos, informamos que o Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro – PB, Através de sua gestora a Sra. Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº RP 9.0.026/2024/001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, **manifestou anuência** para que o Município de Livramento – PB adira à referida ata, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos respectivos termos do registro de preços.

Nesse sentido, vimos consultá-los sobre o interesse em fornecer ao Município de Livramento – PB, os itens de 01 a 12 vencidos pela sua empresa na presente ata, nas mesmas condições e valores estabelecidos no registro de preços, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	44,00	6.600,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL	**UNID**	**200**	48,00	9.600,00

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Dados: 2025.05.23 09:26:16 -03'00'

20

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 771A.7348.F80C.D5C0.AD34.6166.5E27.FFDB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

	MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	50,00	10.000,00
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	48,00	9.600,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	54,00	8.100,00

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Dados: 2025.05.23 09:26:52 -03'00'

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 771A.7348.F80C.D5C0.AD34.6166.5E27.FFDB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	56,00	11.200,00
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	57,00	11.400,00
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	45,00	6.750,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	44,00	6.600,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM	**UNID**	**100**	44,00	4.400,00

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.23 09:27:14 -03'00'

22

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 771A.7348.F80C.D5C0.AD34.6166.5E27.FFDB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

	IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	47,00	7.050,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**75**	48,00	3.600,00
TOTAL					**94.900,00**

Solicitamos a gentileza de confirmar o interesse e a possibilidade de fornecimento, bem como enviar as informações adicionais como sua proposta para o município e documentos de habilitação atualizados para a formalização da contratação, caso haja anuência por parte de sua empresa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno no prazo de 5 dias úteis para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.23 09:27:30 -03'00'

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 771A.7348.F80C.D5C0.AD34.6166.5E27.FFDB.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024
LICITAÇÃO Nº. 9.0.026/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 982095
RUA ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13 - CENTRO - MONTEIRO - PB.
CEP: 58000-000 - E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.628/0001-91, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08:00 horas do dia 15 de Abril de 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 9.0.026/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**.

Data de abertura da sessão pública: 15/04/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC e o órgão ou entidade participante.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO** – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 03
Rub.
MONTEIRO
CPL - Comissão Permanente de

recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou
2.2.2.Pelo e-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com:
2.2.2.1.Nessa hipótese, a integra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://www.monteiro.pb.gov.br/;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.comprasgovernamentais.gov.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Entrega: 15 (quinze) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária especifica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0025
Rub
Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2.Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0016
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.14. Será solicitada a proposta inicial assim que finalizada a etapa de lances, será dado o prazo de 1(uma) hora para envio, o não envio dela será desclassificado automaticamente.
9.15. A proposta anexada deverá ser assinada de forma digital ou a punho para ter validade.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 57
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0033
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
Cal. Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
11.8.O licitante poderá substituir a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, exigida neste certame, pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos referidos documentos por ele abrangidos, o respectivo "Registro Cadastral" em plena validade.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Ressalvado o disposto no item 11.8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. 1020
Comissão Permanente

www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.3.1.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.3.2.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

12.3.4. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0021

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br;
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão Permanente de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0122
Rub.
Comissão Permanente
MONTEIRO

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0123
Rub.
Controle Interno
MONTEIRO

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
0024
Fls. Nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls nº 0025
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
0036
Fls
Rub.
Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO
18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
19.1.Formalização:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0122
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.
MINUTA

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Pelo seguinte órgão ou entidade participante do presente certame:
22.1.2.1.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51.
22.1.3.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
MINUTA

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
23.1.Regra geral:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0028
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
M I N U T A
23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0229
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0130
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = nº em VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls: 0031
Rubrica
CPL - Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – Monteiro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário de administração

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação MONTEIRO Fls 033 Rub. CPL - Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO** – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	300	47,33	14.199,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	650	51,33	33.364,50

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. 133
Rub.
MONTEIRO
Pref. Comissão Permanente de Licitação

3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	900	51,33	46.197,00
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	850	55,00	46.750,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950	57,33	54.463,50
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM	UND	950	59,33	56.363,50

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

	REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950	60,33	57.313,50
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	470	48,33	22.715,10
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	2500	47,33	118.325,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	500	47,67	23.835,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	300	50,33	15.099,00

Gerência de Licitação 034 Fls. Nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. 1Vº
Rub. 0035
Comissão Permanente de Licitação

12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	51,33	7.699,50
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	100	51,33	5.133,00
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30	52,67	1.580,10
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30	53,33	1.599,90
				TOTAL	504.637,60

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM	UND	300	47,33	14.199,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0136
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

	MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	650	51,33	33.364,50
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	900	51,33	46.197,00
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	850	55,00	46.750,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL	UND	950	57,33	54.463,50

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO

Gerência de Licitação
Doc 2
Fls.
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

	CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950	59,33	56.363,50
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950	60,33	57.313,50
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	470	48,33	22.715,10
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	2500	47,33	118.325,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
0038
Fls. nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	500	47,67	23.835,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	300	50,33	15.099,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	51,33	7.699,50
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	100	51,33	5.133,00
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30	52,67	1.580,10
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30	53,33	1.599,90

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação — Fls. Nº 034 — Rub. — CPL - Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO

TOTAL	504.637,60

3.0.APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

a) Após o enceramento da sessão provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo improrrogável de até 48(quarenta e oito) horas uteis, será exigida as AMOSTRA (S) do (s) produto (s) ofertado (s) para análise técnica. A (s) referida (s) AMOSTRA (S) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 48 horas uteis, podendo ser remetida via SEDEX, o(s) produto (s) deverá (ão) serem entregues junto ao Setor da Comissão de Licitação de Monteiro, na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes,13, 1° andar, centro, CEP: 58.500-000, nos dias de expediente.

b) A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo estabelecido, será desclassificada. Nesta hipótese, será solicitado a(s) AMOSTRA (S) do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

c) A (S) AMOSTRA (S) devera (rão) esta devidamente identificada (s), preferencialmente com etiqueta (s) auto colante (s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere (m); As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item.

d) A (S) AMOSTRA (S) apresentada (s) para análise deverá (ão) ser definitiva (s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adéqua-lo à especificação do Edital;

e) Após o recebimento no Setor da Comissão de Licitação a(s) AMOSTRA (S) será (ão) encaminhada (s) à Comissão Julgadora nomeada pela portaria nº 48/2024 de 13/03/2024, a qual caberá a respectiva análise e emissão do competente parecer, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital;

f) O (s) produto (s) apresentado (s) como AMOSTRA (S) poderá (ão) ser aberto (s), manuseado (s), desmontado (s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido (s) à licitante no estado em que se encontrar (em) ao final da avaliação técnica. Se, no entanto, não sofrer alterações, será (ão) encaminhado (s) ao setor ao Almoxarifado deste Município para os fins de conferência dos produtos durante o ato de recebimento. Ocorrido o recebimento definitivo de todas as parcelas do item, a (s) será (ão) devolvida (s) à Contratada no estado em que se encontrar;

g) A (s) AMOSTRA (S) aceita (s) ficará (ão) sob a guarda do Setor de Almoxarifado para aferição com os produtos entregues;

h) O Fiscal e Gestor de Contrato do órgão se responsabilizará pela guarda da (s) AMOSTRA (S) até a conclusão do recebimento definitivo dos materiais, devendo a contratada ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas, no estado em que se encontrar após os testes prazo de 30 (trinta) dias a licitante ou contratada não retirar a (s) AMOSTRA (S), o Fiscal e Gestor de Contrato não mais se responsabilizará pela sua guarda;

i) Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificadas, será verificada suas condições habilita tórias

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0540
Rub.
Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
5.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
5.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
6.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 15 (quinze) dias.
6.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
6.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
7.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
7.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
7.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.0.DO PAGAMENTO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0141
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
10.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
10.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
10.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
11.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
12.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0142
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.0.DO MODELO DE PROPOSTA

13.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário de administração

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
0043
Fls.: 1V°
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	300		
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE:		UND	650		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0144
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

	COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	900		
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE		UND	850		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. Nº 0045
Rub.:
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

	2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950		
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3		UND	950		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0146
Rub.
CPL Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO

	COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	950		
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	470		
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E		UND	2500		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls nº
Rub.
0047
CPL - Comissão Permanente de Licitação

	COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	500		
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	300		
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	150		
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES		UND	100		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. 0948
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

	EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	30		
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.		UND	30		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0049
Rub.
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0150
Rub
CPL - Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
FIS. Nº 054
Rub.
MONTEIRO
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
					TOTAL	

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
052
Fls. Nº
Rub
MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 11.442.838/0001-51.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. nº 0053
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO

aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 9.0.026/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

...	...
...	...

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
054
Fls. Nº
Rub.
MONTEIRO
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E .....**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um **lado Prefeitura Municipal de Monteiro - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela Prefeita Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., **CNPJ nº .....**, **neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº .....**, **Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 15 (quinze) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
FLS. Nº 0157
Rubr.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Monteiro - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____
.....

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls nº 0058
CPL - Comissão Permanente

PELO CONTRATADO

.....

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. 0059
Rub.
Com. Permanente de Licitação

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Monteiro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

94520 - ESTADO DA PARAIBA
982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Gerência de Licitação
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Fls: 0060
Rub.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana , Cor: Branca , Tamanho: P,M,G E Xg , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo , Tipo Camisa: Costura Dupla , Aplicação: Fardamento Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 47,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (300)

2 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650 **Quantidade Mínima Cotada:** 650

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1300

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (650)

3 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900 **Quantidade Mínima Cotada:** 900

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1800

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (900)

4 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 850 **Quantidade Mínima Cotada:** 850

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 55,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1700

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (850)

72

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

5 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 950 **Quantidade Mínima Cotada:** 950

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 57,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1900

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (950)

Gerência de Licitação
0060
Fls. Nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

6 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 950 **Quantidade Mínima Cotada:** 950

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 59,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1900

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (950)

7 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 950 **Quantidade Mínima Cotada:** 950

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1900

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (950)

8 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 470 **Quantidade Mínima Cotada:** 470

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 48,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 940

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (470)

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

9 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 47,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (2500)

10 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 47,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (500)

11 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 50,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (300)

12 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (150)

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

13 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olimpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (100)

Gerência de Licitação 0063 Fls. nº Rub. CPL - Comissão Permanente de Licitação

14 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olimpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 52,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (30)

15 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Olimpica Com Ribana, Cor: Branca, Tamanho: P,M, G E Xg, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo, Tipo Camisa: Costura Dupla, Aplicação: Fardamento Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 53,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Monteiro/PB (30)

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. nº 0264
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/03/2024 14:52:54

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94520 - ESTADO DA PARAIBA

UASG Responsável: 982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90026/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 042/2024

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 15

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria de educação.

Data da Divulgação: 02/04/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/04/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/04/2024 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 63, terça-feira, 2 de abril de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados à Secretaria de Infraestrutura mediante requisição devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente, durante o exercício financeiro de 2024. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. Edital: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 1º de abril de 2024
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 0009/2024.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Emas-PB, atendendo o convenio no 942577/2023-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0009/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 20 606 1003 1006Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agricolas - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, convenio no 942577/2023-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0043/2024 -01.04.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ no 17.792.470/0001-38, - de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. LICITANTES HABILITADOS: - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30. LICITANTES INABILITADOS: - INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 38.655.976/0001-75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/04/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias uteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 1º de abril de 2024.
CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS / RUA EULINA MACHADO E LIGAÇÃO COM A RUA ANTENOR NAVARRO, CONFORME EMENDA Nº 056/2023, GOVERNO DO ESTADO E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Torna público que, haja vista a interposição de recursos por partes das empresas inabilitadas no certame, a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços agendada para 01/04/2024 será adiada e a nova data sera definida posteriormente. A decisão acerca dos recursos, bem como a nova data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços serão publicados na Imprensa nacional. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 27 de março de 2023.
CHIRLENE BARBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 1º de Março de 2024
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB torna público aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, do tipo menos preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - do município de Joca Claudino/PB, realizada no dia 28 de março de 2024 foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa participou do certame. Sendo assim, fica marcada a reabertura da sessão pública para às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2024, e o início da fase de lance as 08:01 horas do dia 17 de abril de 2024. A licitação ocorrerá por meio do site por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 1º de Abril de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Município de Livramento - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024.
DOTAÇÃO: constate no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e:
Contrato Nº 014/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 580.124,50;
Contrato Nº 015/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 81.611,60;
Contrato Nº 016/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 454.177,50.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Pessoa jurídica: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 580.124,50 (quinhentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Pessoa jurídica: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R$ 81.611,60 (oitenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos); Pessoa jurídica: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R$ 454.177,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Livramento - PB, 7 de março de 2024.
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento - Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R$ 674.424,40 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Livramento - PB, 25 de Março de 2024.
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.016/2024
A presente licitação foi realizada em 15 de Março de 2024 e concluída no dia 27 de Março de 2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO (PB) Encerrada a etapa de lances, CONVOCA-SE as licitantes para apresentarem documentação, conforme consta no item, 24.0 do Edital, A empresa que não cumprir as exigência acima perderá automaticamente o direito de contratar com a Administração Pública Municipal, sendo convocado a segunda colocada para a verificação, nas mesmas condições.
A documentação deverá ser entregue via E-MAIL ou endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024040200216

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 01 de abril de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:00827783

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PE 9.0.012/2024/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E** as empresas: **P E B MARTINS CNPJ nº 45.231.243/0001-79, com o valor global de** R$ 304.200,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)-CT N°15.3.01/2024

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:146E5B99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.012/2024/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA **LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e as empresas: **P E B MARTINS, CNPJ nº 45.231.243/0001-79, com o valor global de** R$ 320.562,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)- CT nº 15.2.01/2024

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1737C527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.012/2024/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e **P E B MARTINS, CNPJ nº 45.231.243/0001-79,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ 386.657,50 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)-CT_ Nº **15.1.01/2024**

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9B9A614C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04.1.01/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA).** FUNDAMENTO LEGAL: PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 27/03/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 27/03/2024. Valor Aditivado: R$ 105.525,00 (Sessenta mil reais), ficando o Valor Total do Contrato **R$ 527.751,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).** PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a empresa **R S DE SIQUEIRA LTDA.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2DB3B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 1° de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0379E033

78
Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Gerência de Licitação
Fls. 0067
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação
79

ção de serviços especializado de profissional técnico em agrimensura para esse município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 1º de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidenta da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2022 DE 11.04.2023
OBJETO: Aditara Execução de serviço de transporte para uso exclusivo do conselho tutelar do municipio. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00017/2022, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 03/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 33(trinta e três) mesese conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) alterando para R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e GORGONHO GONÇALVES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 27 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.016/2024

A presente licitação foi realizada em 15 de Março de 2024 e concluída no dia 27 de Março de 2024, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)** Encerrada a etapa de lances, **CONVOCA-SE** as licitantes para apresentarem documentação, conforme consta no item. 24.0 do Edital, **A empresa que não cumprir as exigência acima perderá automaticamente o direito de contratar com a Administração Pública Municipal, sendo convocado a segunda colocada para a verificação, nas mesmas condições.** A documentação deverá ser entregue via **E-MAIL** ou endereço **licitacaopmmonteiro@gmail.com**, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Monteiro – PB, 01 de Abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Valor estimado: R$ 736.671,37. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 01 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para realizar examese entrega de óculos suprindo as necessidades de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 17/04/2024, às 9h, atravésdosite www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br ewww.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 01/04/2024.

MARILDA SARMENTO LUIS
Dirigente Interna

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

SESTO EXTRATO DO TERMO DE ADITVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM TRECHOS DAS RUAS: PADRE LUÍS SANTIAGO, MANOEL FERREIRA DE LIMA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00006/2022. FPM, TRIBUTOS, DIVERSO, FUNDO ESPECIAL, EMENDAS PARLAMENTAR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL SICONV Nº 911824 OPERAÇÃO 1076628-92, ICMS– 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e *ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI*: TA Nº 00009/2024 – AO CT Nº 00128/2022, Termo de Aditivo de prorrogação de vigência de 27 de março 2024 à 26 de junho 2024ao Contrato –Nova Floresta Em 27dc março 2024.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

Folha nº 0068
Rub
Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 10:28:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 37804/24 do Aviso da Licitação nº 90026/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Educação de Monteiro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Número da Licitação: 90026/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 504.637,60
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data do Ato: 02/04/2024
Data e Hora do Certame: 15/04/2024 08:00:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	33680f94d9a62fc3c637aeb54c415b59

João Pessoa, 02 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 37804/24. Data: 02/04/2024 10:28. Responsável: tramita.
Impresso por amelo8 em 02/04/2024 10:28. Validação: 223A.1D77.6EBA.0E6C.82DD.FF8C.EAB2.1E0F.
Edital que deu origem à ARP. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A3FB.54CF.AE9F.746C.142A.CAFF.F7D9.D6BE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A falta de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB tem se apresentado como um problema significativo que afeta diretamente a qualidade da educação oferecida pelo município. A ausência de uniformes escolares compromete a identificação dos estudantes, dificultando o controle de acesso às unidades escolares e, consequentemente, impactando na segurança dos alunos durante o período letivo.

Além disso, a falta de padronização no vestuário escolar tem gerado situações de desigualdade entre os estudantes, uma vez que as diferenças socioeconômicas se tornam mais evidentes através das vestimentas utilizadas no ambiente escolar. Isso pode ocasionar constrangimentos, bullying e até mesmo evasão escolar, prejudicando o desenvolvimento educacional e social dos alunos.

O fardamento escolar também representa um importante elemento de identidade e pertencimento institucional, fortalecendo o vínculo dos estudantes com a escola e promovendo um senso de comunidade educacional. A ausência desse elemento compromete a construção dessa identidade coletiva e o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar.

Observa-se ainda que a falta de uniformes adequados tem impactado no orçamento familiar dos estudantes, uma vez que as famílias precisam investir em roupas diversas para o uso escolar, o que pode representar um custo significativo, especialmente para as famílias de baixa renda, que constituem parte considerável da população atendida pela rede municipal de ensino.

Do ponto de vista pedagógico, o fardamento contribui para a disciplina e organização do ambiente escolar, criando uma atmosfera propícia ao aprendizado. A padronização do vestuário minimiza distrações relacionadas à aparência e moda, permitindo maior foco nas atividades educacionais.

Ademais, a disponibilização de fardamentos pela Secretaria de Educação demonstra o compromisso da gestão municipal com a educação pública de qualidade, valorizando os estudantes e garantindo condições mais igualitárias de acesso e permanência na escola.

Considerando o período de retorno às aulas presenciais após os desafios enfrentados durante a pandemia, a oferta de fardamentos novos representa também um estímulo adicional para a frequência escolar, contribuindo para a redução dos índices de evasão e para a recuperação do vínculo dos estudantes com o ambiente educacional.

Por fim, ressalta-se que a aquisição de fardamentos escolares está alinhada às diretrizes da política educacional do município, que visa garantir não apenas o acesso à educação, mas também condições adequadas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede pública municipal de Livramento-PB.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

81

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

A presente contratação está vinculada à política pública de educação básica do município de Livramento-PB, que tem como um de seus pilares a garantia de condições adequadas para o acesso e permanência dos estudantes na rede municipal de ensino. A aquisição de fardamentos escolares está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município para o exercício de 2025, em conformidade com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, é fundamental estabelecer requisitos que garantam a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos a serem adquiridos. Os fardamentos devem ser confeccionados com materiais de qualidade que proporcionem conforto aos estudantes e resistência ao uso diário e às lavagens frequentes.

Os tecidos utilizados devem ser adequados ao clima da região, preferencialmente compostos por algodão ou misturas que permitam boa transpiração e conforto térmico. As costuras devem ser reforçadas, especialmente em áreas de maior tensão como mangas, ombros e laterais, garantindo maior durabilidade das peças.

As cores e modelos dos fardamentos devem seguir o padrão já estabelecido pela rede municipal de ensino, mantendo a identidade visual das escolas municipais. Os tamanhos devem contemplar toda a diversidade do corpo discente, desde a educação infantil até o ensino fundamental, com grade completa que atenda às diferentes faixas etárias.

É imprescindível que os produtos sejam entregues em embalagens individuais, devidamente identificadas por tamanho, modelo e escola de destino, facilitando a logística de distribuição. O fornecedor deve garantir a possibilidade de troca em caso de problemas de tamanho ou defeitos de fabricação, estabelecendo prazo razoável para essa finalidade.

Os fardamentos devem ser acompanhados de etiquetas contendo informações sobre composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, além da identificação do fabricante. O prazo de garantia deve ser de no mínimo 90 dias contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de identificação das soluções disponíveis para resolver o problema da falta de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, realizamos um amplo levantamento das alternativas existentes no mercado, considerando diferentes modalidades de contratação e fornecedores potenciais.

Inicialmente, analisamos contratações similares realizadas por outros municípios paraibanos e de estados vizinhos, buscando compreender as metodologias adotadas e os resultados obtidos. Verificamos que diversos municípios optaram por licitações próprias, enquanto outros utilizaram o sistema de adesão a atas de registro de preços vigentes, cada opção apresentando vantagens e desvantagens específicas.

82

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

Consideramos a possibilidade de realizar uma licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição dos fardamentos. Esta alternativa permitiria uma personalização completa das especificações de acordo com as necessidades específicas do município. No entanto, identificamos que o tempo necessário para a conclusão de todo o processo licitatório poderia comprometer o cronograma de distribuição dos uniformes, além de demandar maior mobilização da equipe de licitação do município.

Avaliamos também a opção de contratação direta de confecções locais, o que poderia fomentar a economia do município. Contudo, esta alternativa apresentou limitações quanto à capacidade produtiva para atender à demanda total em tempo hábil, além de potenciais dificuldades para garantir a padronização e qualidade uniforme em todas as peças.

Exploramos ainda a possibilidade de parcerias com entidades do terceiro setor ou escolas técnicas que pudessem produzir os fardamentos como parte de projetos de capacitação profissional. Esta opção, embora interessante do ponto de vista social, mostrou-se inviável devido à ausência de instituições com esta finalidade no município e região com capacidade para atender ao volume necessário.

Foram analisadas as possibilidades de adesões a atas de registro de preços de outros municípios através consulta, tanto no PNCP, quando no TCE-PB;

Após análise detalhada de todas as alternativas, identificamos que a adesão à Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, que tem como objeto "Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação", apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da administração municipal de Livramento-PB.

Esta opção se mostrou mais adequada por diversos fatores: os itens registrados na ata atendem plenamente às especificações necessárias para os fardamentos da rede municipal; os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado; a empresa detentora do registro possui capacidade técnica e operacional comprovada; e o processo de adesão permite maior celeridade na contratação, garantindo que os uniformes estejam disponíveis em tempo hábil para distribuição aos estudantes.

As demais soluções analisadas apresentaram desvantagens significativas, como maior tempo para conclusão do processo (no caso de licitação própria), limitações de capacidade produtiva (contratação de confecções locais), incertezas quanto à padronização e continuidade (doações) ou inviabilidade operacional (parcerias com entidades de capacitação).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa entre as diversas soluções identificadas no levantamento de mercado, a adesão à Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a contratação, tanto em termos de viabilidade técnica quanto econômica.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida garante o fornecimento de fardamentos com as especificações adequadas às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino

83

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

de Livramento-PB. Os itens registrados na ata contemplam diversos tamanhos e modelos, atendendo às diferentes faixas etárias dos estudantes, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

A empresa detentora do registro possui comprovada capacidade técnica e operacional para a produção e fornecimento dos fardamentos, conforme demonstrado em contratações anteriores com outros órgãos públicos. Isso minimiza os riscos de atrasos na entrega ou problemas de qualidade nos produtos, fatores críticos para o sucesso da contratação.

Em termos econômicos, a adesão à ata de registro de preços se mostra vantajosa por diversos aspectos. Primeiramente, os preços registrados foram obtidos através de processo licitatório competitivo, garantindo valores compatíveis com os praticados no mercado. Além disso, a economia processual é significativa, uma vez que não será necessário mobilizar recursos humanos e financeiros para a realização de um novo procedimento licitatório completo.

O processo de adesão também permite maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva disponibilização dos fardamentos aos estudantes. Esta agilidade é particularmente importante considerando o calendário escolar e a necessidade de distribuição dos uniformes no início do período letivo.

Outro aspecto relevante é a segurança jurídica proporcionada pela adesão a uma ata já formalizada e em vigor, reduzindo riscos de impugnações ou recursos que poderiam atrasar o processo de contratação. A solução escolhida também facilita a gestão contratual, uma vez que os termos e condições já estão estabelecidos na ata original.

Por fim, a solução atende aos princípios de eficiência e economicidade que devem nortear as contratações públicas, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para atender à necessidade identificada de fornecimento de fardamentos escolares para a rede municipal de ensino de Livramento-PB.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de fardamentos necessários para atender à rede municipal de ensino de Livramento-PB foi elaborada com base em dados concretos e critérios objetivos, garantindo precisão no dimensionamento da contratação. Primeiramente, utilizamos os dados do censo escolar mais recente, que indica o número total de alunos matriculados na rede municipal, distribuídos por níveis de ensino e unidades escolares.

Para cada aluno matriculado, foi previsto o fornecimento de dois conjuntos completos de fardamento, considerando a necessidade de alternância para lavagem e a natural deterioração das peças ao longo do ano letivo. Esta quantidade está alinhada com práticas adotadas por outros municípios e com recomendações de especialistas em gestão escolar.

Adicionalmente, foi considerada uma margem de segurança sobre o total calculado, para atender a possíveis novas matrículas ao longo do ano letivo, transferências de alunos de outras redes e eventuais necessidades de reposição por perda ou dano. Esta margem foi estabelecida com base na série histórica de flutuação do número de matrículas observada nos últimos três anos letivos.

84

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

A distribuição por tamanhos foi estimada a partir dos dados antropométricos dos alunos, coletados pelas secretarias das escolas no ano anterior, e complementada por projeções de crescimento para as faixas etárias atendidas. Esta metodologia permite maior precisão na aquisição, reduzindo a necessidade de trocas e ajustes posteriores.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais) tendo em vista o quantitativo a ser adquirido na ata de registro de preços para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Livramento-PB. No entanto, uma pesquisa de preços será realizada, concomitante com este estudo técnico preliminar com o intuito de comprovar a vantajosidade da adesão da ata de registro de preços. Esta pesquisa considerará os preços praticados no mercado local e regional, bem como em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, garantindo que a contratação seja realizada com o melhor custo-benefício para a administração municipal.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Após análise detalhada das características do objeto a ser contratado, optou-se pelo não parcelamento da solução, considerando que a aquisição de fardamentos escolares como um único lote apresenta vantagens significativas para a administração municipal de Livramento-PB.

A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se principalmente na necessidade de garantir a padronização dos fardamentos em toda a rede municipal de ensino. A aquisição dos itens de um mesmo fornecedor assegura uniformidade nas cores, tecidos e acabamentos, elementos essenciais para a identidade visual das escolas municipais e para o senso de pertencimento dos estudantes.

Do ponto de vista econômico, a contratação integral proporciona ganhos de escala significativos, resultando em preços mais vantajosos para a administração. A produção de maiores quantidades pelo mesmo fornecedor permite diluição de custos fixos e otimização de processos produtivos, refletindo-se em economia para os cofres públicos.

Além disso, a gestão contratual torna-se mais eficiente com um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa e os custos operacionais relacionados ao acompanhamento e fiscalização do contrato. A logística de entrega e distribuição também é simplificada, minimizando riscos de atrasos ou inconsistências no fornecimento dos fardamentos às diferentes unidades escolares.

Por fim, considerando que a solução adotada é a adesão à ata de registro de preços já existente, o parcelamento poderia comprometer a viabilidade da contratação, uma vez que a ata original foi estruturada considerando o fornecimento integral dos itens.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, espera-se alcançar resultados significativos que impactem positivamente

85

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

na qualidade da educação oferecida pelo município e no bem-estar dos estudantes. Primeiramente, a disponibilização de uniformes escolares padronizados contribuirá para a construção e fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino, promovendo o sentimento de pertencimento e orgulho entre os estudantes.

A padronização do vestuário escolar também representa um importante instrumento de inclusão social, minimizando as diferenças socioeconômicas visíveis no ambiente escolar e reduzindo potenciais situações de discriminação ou bullying relacionadas às vestimentas. Esta equalização contribui para um ambiente escolar mais harmonioso e propício ao aprendizado.

Do ponto de vista econômico, a distribuição gratuita de fardamentos representa um alívio significativo no orçamento das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que constituem parte considerável da população atendida pela rede municipal. Este benefício indireto pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida dessas famílias e para a redução da evasão escolar motivada por questões financeiras.

Em termos de segurança, os uniformes escolares facilitam a identificação dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para o controle de acesso às unidades de ensino e para a proteção dos alunos durante o deslocamento casa-escola. Esta identificação também fortalece o vínculo entre a escola e a comunidade, ampliando a visibilidade da rede municipal de ensino.

Espera-se ainda que a distribuição de fardamentos novos e de qualidade contribua para o aumento da autoestima dos estudantes, fator reconhecidamente importante para o desempenho escolar e para o desenvolvimento socioemocional. O cuidado da administração municipal com este aspecto demonstra valorização dos alunos e compromisso com a educação pública de qualidade.

Adicionalmente, a padronização do vestuário escolar promove disciplina e organização no ambiente educacional, elementos importantes para o processo de ensino-aprendizagem e para a formação cidadã dos estudantes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes. A aquisição de fardamentos escolares constitui uma solução completa em si mesma, não demandando outros serviços ou produtos complementares para o atendimento da necessidade identificada. Todos os elementos necessários para a plena satisfação do objeto estão contemplados na Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, incluindo a confecção, fornecimento e entrega dos uniformes nas quantidades e especificações adequadas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, será necessário realizar algumas providências essenciais para garantir o sucesso da contratação. Primeiramente, deverá ser obtida a

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, bem como a concordância do fornecedor em atender ao município de Livramento-PB nas mesmas condições registradas na ata.

Será necessário também verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, com a emissão da respectiva nota de empenho. A Secretaria Municipal de Educação deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução.

Adicionalmente, deverá ser elaborado um plano logístico para recebimento, conferência e distribuição dos fardamentos às unidades escolares, incluindo a definição de espaços adequados para armazenamento temporário dos itens e os procedimentos para controle da entrega aos estudantes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gerará impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de produtos têxteis convencionais. No entanto, serão adotadas medidas para minimizar possíveis efeitos negativos, como a exigência de que o fornecedor utilize embalagens recicláveis ou biodegradáveis para o acondicionamento dos fardamentos. Além disso, será incentivado o descarte adequado de uniformes antigos, possivelmente através de campanhas de conscientização nas escolas sobre reuso e reciclagem têxtil.

MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Forma de Mitigação
Atraso na entrega dos fardamentos	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado com margens de segurança e previsão de penalidades por descumprimento de prazos
Problemas de qualidade nos produtos	Baixa	Alto	Definir especificações técnicas detalhadas e realizar inspeção rigorosa no recebimento dos itens
Quantidades ou tamanhos inadequados	Média	Médio	Realizar levantamento preciso das necessidades e prever margem de segurança no quantitativo
Desistência do fornecedor	Baixa	Alto	Verificar antecipadamente o interesse e capacidade do fornecedor e manter alternativas mapeadas

87

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

Risco	Probabilidade	Impacto	Forma de Mitigação
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Garantir reserva orçamentária prévia e acompanhar possíveis variações de preços
Dificuldades logísticas na distribuição	Média	Médio	Elaborar plano detalhado de distribuição e designar equipe específica para esta etapa
Resistência ao uso dos fardamentos	Baixa	Médio	Realizar campanhas de conscientização sobre a importância do uso do uniforme escolar
Alterações nas necessidades durante a execução	Média	Médio	Prever mecanismos de ajuste contratual e manter comunicação constante com as unidades escolares

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada de todos os aspectos relacionados à contratação pretendida, a equipe de planejamento declara que a aquisição de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, mediante adesão à Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, é técnica e economicamente viável.

A solução escolhida atende plenamente à necessidade identificada, proporcionando uniformes escolares de qualidade para todos os estudantes da rede municipal, contribuindo para a construção da identidade institucional, promoção da igualdade no ambiente escolar e melhoria das condições de acesso e permanência na educação pública.

Do ponto de vista técnico, a ata de registro de preços à qual se pretende aderir contempla especificações adequadas às necessidades do município, e o fornecedor demonstra capacidade para atender à demanda nas condições estabelecidas. A modalidade de contratação escolhida proporciona celeridade ao processo, permitindo que os fardamentos estejam disponíveis em tempo hábil para distribuição aos estudantes.

Em termos econômicos, o valor estimado de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para itens similares, conforme será demonstrado em pesquisa de preços específica. A contratação representa um investimento justificável considerando os benefícios diretos e indiretos para a comunidade escolar e para a qualidade da educação municipal.

Os riscos identificados são gerenciáveis através das medidas de mitigação propostas, não representando ameaças significativas ao sucesso da contratação. As providências prévias necessárias são exequíveis dentro do cronograma previsto para a contratação.

88

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

Por fim, considerando todos os elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, em conformidade com o § 1° do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que a contratação é viável e representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Livramento-PB.

Período da elaboração do Estudo Técnico Preliminar: 01/04/2025 a 22/04/2025.

Observação: o período prolongado para elaboração do presente ETP justifica-se pela necessidade de análise das alternativas de mercado e ainda realização das pesquisas de preços para verificação da vantajosidade da escolha da solução.

Livramento - PB, 22 de abril de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

89

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: E8CA.1BC9.63DA.5E9A.C182.9DAB.0E8C.EB0B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Responsável pela Demanda: **Marcus Montenegro de Aquino**		Matrícula:
E-mail:		Telefone:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES**

A falta de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB tem se apresentado como um problema significativo que afeta diretamente a qualidade da educação oferecida pelo município. A ausência de uniformes escolares compromete a identificação dos estudantes, dificultando o controle de acesso às unidades escolares e, consequentemente, impactando na segurança dos alunos durante o período letivo.

Além disso, a falta de padronização no vestuário escolar tem gerado situações de desigualdade entre os estudantes, uma vez que as diferenças socioeconômicas se tornam mais evidentes através das vestimentas utilizadas no ambiente escolar. Isso pode ocasionar constrangimentos, bullying e até mesmo evasão escolar, prejudicando o desenvolvimento educacional e social dos alunos.

O fardamento escolar também representa um importante elemento de identidade e pertencimento institucional, fortalecendo o vínculo dos estudantes com a escola e promovendo um senso de comunidade educacional. A ausência desse elemento compromete a construção dessa identidade coletiva e o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar.

Observa-se ainda que a falta de uniformes adequados tem impactado no orçamento familiar dos estudantes, uma vez que as famílias precisam investir em roupas diversas para o uso escolar, o que pode representar um custo significativo, especialmente para as famílias de baixa renda, que constituem parte considerável da população atendida pela rede municipal de ensino.

Do ponto de vista pedagógico, o fardamento contribui para a disciplina e organização do ambiente escolar, criando uma atmosfera propícia ao aprendizado. A padronização do vestuário minimiza distrações relacionadas à aparência e moda, permitindo maior foco nas atividades educacionais.

Ademais, a disponibilização de fardamentos pela Secretaria de Educação demonstra o compromisso da gestão municipal com a educação pública de qualidade, valorizando os estudantes e garantindo condições mais igualitárias de acesso e permanência na escola.

Formalização de demanda. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EF63.DE5C.8D5B.CE3B.F3A2.C11B.9ED6.5909.

Considerando o período de retorno às aulas presenciais após os desafios enfrentados durante a pandemia, a oferta de fardamentos novos representa também um estímulo adicional para a frequência escolar, contribuindo para a redução dos índices de evasão e para a recuperação do vínculo dos estudantes com o ambiente educacional.

Por fim, ressalta-se que a aquisição de fardamentos escolares está alinhada às diretrizes da política educacional do município, que visa garantir não apenas o acesso à educação, mas também condições adequadas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede pública municipal de Livramento-PB.

4. Observações gerais

4.1. Vigência do contrato: 1 (um) ano.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será entregue no Prédio da Secretaria de Administração e Finanças do Educação do Município.

4.3. Fiscal do Contrato: Júlio César Portela
4.4. Gestor do Contrato: Marcus Montenegro de Aquino

4.5. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Livramento, 01 de abril de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

91

Formalização de demanda. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EF63.DE5C.8D5B.CE3B.F3A2.C11B.9ED6.5909.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Compras MONTEIRO Fls: 10 Rub. CPL - Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	300
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA	UND	650

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

	LOGOMARCA DA PREFEITURA.		
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	900
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	850
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	950
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	470

Gerência de Licitação
Fls. nº 0021
Rub.
Comissão Permanente de Licitação

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	2500
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	500
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	300
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150
13	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: XGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	100
14	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30
15	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: EGG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 0022
Rub.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

Gerência de Licitação 0023 Fls. Nº Rub Comissão Permanente de Licitação

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
7.1.1.Entrega: **15 (quinze) dias.**
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:
8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

Fls. Nº 0024 Rub. Comissão Permanente de Licitação

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:
8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a –

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Monteiro - PB, 27 de Março de 2024.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Secretario Municipal de Administração

Justificativa da contratação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: A884.B38E.C4BB.C961.FA89.4B10.ED96.F2F7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD001/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto:	Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o **Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 1D9A.666A.97F9.8E0F.E216.6D6A.7AC4.3DC2.

contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 1D9A.666A.97F9.8E0F.E216.6D6A.7AC4.3DC2.

ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO - ME

Rua: Dr. João Pessoa, 99 – Centro –Pombal – PB, CEP 58 840-000
CNPJ: 07.255.166/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO
Fardamento Escolar(Conjunto) – Creche e Fundamental I e II

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **até 02ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura, Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerda na parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	150und	R$ 48,56	R$ 7.284,00
02	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para **alunos 03 A 04 ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	200und	R$ 51,36	R$ 10.272,00
03	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **05 a 06ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	200und	R$ 51,36	R$ 10.272,00
04	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **07 a 08ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	200und	R$ 58,70	R$ 11.740,00
05	Conjunto infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com **idade 09 a 10ANOS**, sendo camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	150un	R$ 57,35	R$ 8.602,50
06	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT** para alunos com idade **11 a 12ANOS**, sendo a camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	200un	R$ 62,50	R$ 12.500,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO - ME

Rua: Dr. João Pessoa, 99 – Centro –Pombal – PB, CEP 58 840-000
CNPJ: 07.255.166/0001-06

07	Conjunto composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com idade **13 a 14anos** em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta por duas cores Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	200un	R$ 60,37	R$ 12.074,00
08	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **11 e 12 anos**(referência TAM.PP), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	150un	R$ 49,75	R$ 7.462,50
09	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **13 e 14 anos**(referência TAM.P), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	150un	R$ 48,56	R$ 7.284,00
10	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 15 e 16ANOS** (referência **Tam.M NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	100un	R$ 47,71	R$ 4.771,00
11	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 17 e 18ANOS** (referência **Tam.G NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	150un	R$ 52,45	R$ 7.867,50
12	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **19 e 20ANOS** (referência **Tam.GG NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	82un	R$ 51,42	R$ 4.216,44

Total da Pesquisa R$ 104.345,94 (Cento e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

- ***Forma de pagamento: À vista;***
- ***Prazo de entrega: Pronta entrega***
- ***Validade da Pesquisa: 60 dias;***

Pombal-PB, 03 de Abril de 2025

Rossana Gomes Trigueiro Pinto

ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO
RG Nº 2.782.317 – 2ª via -SSP/PB
CPF Nº 058.378.104-71
- Empresária-

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

AMIRALDO DANTAS DE FREITAS

Rua: Peregrino de Carvalho,285-Letra A- Centro – Campina Grande-PB – CEP.: 58.400-143

CNPJ.:10.852.002/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO

Fardamento Escolar(Conjunto) – Creche e Fundamental I e II

Item	*Descrições*	*Quant.*	*V. Unitário*	*V. Total*
01	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **até 02ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerda na parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 47,37*	*R$ 7.105,50*
02	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para **alunos 03 A 04 ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 52,25*	*R$ 10.450,00*
03	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **05 a 06ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 52,25*	*R$ 10.450,00*
04	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **07 a 08ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 55,10*	*R$ 11.020,00*
05	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com **idade 09 a 10ANOS**, sendo camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 59,40*	*R$ 8.910,00*
06	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT** para alunos com idade **11 a 12ANOS**, sendo a camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 59,38*	*R$ 11.876,00*

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

AMIRALDO DANTAS DE FREITAS

Rua: Peregrino de Carvalho,285-Letra A- Centro – Campina Grande-PB – CEP.: 58.400-143

CNPJ.:10.852.002/0001-62

07	Conjunto composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com idade **13 a 14anos** em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta por duas cores Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	*200und*	*R$ 61,20*	*R$ 12.240,00*
08	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **11 e 12 anos**(referência TAM.PP), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 48,94*	*R$ 7.341,00*
09	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **13 e 14 anos**(referência TAM.P), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 47,39*	*R$ 7.105,80*
10	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** Juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 15 e 16ANOS** (referência **Tam.M NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*100und*	*R$ 49,84*	*R$ 4.984,00*
11	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** Juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 17 e 18ANOS** (referência **Tam.G NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*150und*	*R$ 50,97*	*R$ 7.645,50*
12	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **19 e 20ANOS** (referência **Tam.GG NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	*82und*	*R$ 52,80*	*R$ 4.329,60*

VALOR DA COTAÇÃO R$ 103.457,40(Cento e três mil quatrocentos e cinquenta sete reais e quarenta centavos)

- ***Forma de pagamento: À vista;***
- ***Prazo de entrega: Pronta entrega***
- ***Validade da Cotação: 60 dias;***

Campina Grande-PB, 01 de Abril de 2025

AMIRALDO DANTAS DE FREITAS
CNPJ.:10.852.002/0001-62

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

Di Dinah
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
E-mail: dinariapinto@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO –PB

Fardamento Escolar(Conjuntos) –CRECHE, FUNDAMENTAL I e II.

Item	Descrição	Marca	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **até 02ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura, Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerda na parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	150un	R$ 47,35	R$ 7.102,50
02	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para **alunos 03 A 04 ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	200un	R$ 52,21	R$ 10.442,00
03	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **05 a 06ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	200un	R$ 52,21	R$ 10.442,00
04	Conjunto Infantil composto por **DUAS REGATAS e UM SHORT**, para alunos **07 a 08ANOS** sendo: Camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta de duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda e cavas com viés em ribana de poliéster de 2cm, com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	200un	R$ 55,06	R$ 11.012,00
05	Conjunto infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para a **idade 09 a 10ANOS,** sendo camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola re impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	150un	R$ 59,32	R$ 8.898,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

Di Dinah
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
E-mail: dinariapinto@hotmail.com

	Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.				
06	Conjunto Infantil composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT** para alunos com idade **11 a 12ANOS**, sendo a camisa em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	200un	R$ 59,35	R$ 11.870,00
07	Conjunto composto por **DUAS CAMISAS E UM SHORT**, para alunos com idade **13 a 14anos** em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composta por duas cores Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura. Short confeccionado em malha elanca, 100% poliéster na cor Azul Marinho com cós em elástico de 4cm rebatidos com 3 costuras. Na perna esquerdana parte inferior consta logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	200un	R$ 61,14	R$ 12.228,00
08	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **11 e 12 anos**(referência TAM.PP), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	150un	R$ 48,65	R$ 7.297,50
09	Conjunto composto **por DUAS CAMISAS com manga** Juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **13 e 14 anos**(referência TAM.P), em malha PV 50% Poliéster e 50% Viscose, Composta por duas cores, Azul Marinho e Azul Celeste, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costase logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	150un	R$ 47,35	R$ 7.102,50
10	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 15 e 16ANOS** (referência **Tam.M NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	100un	R$ 48,26	R$ 4.826,00
11	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade **entre 17 e 18ANOS** (referência **Tam.G NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	150un	R$ 50,89	R$ 7.633,50
12	**Conjunto composto por DUAS CAMISAS COM MANGA** juvenil/Adulto, para alunos com idade entre **19 e 20ANOS** (referência **Tam.GG NORMAL**), em malha PV, 50% Poliéster e 50% Viscose, composto por duas cores, a definir, com gola redonda com impressões em serigrafia frente e costas e logomarca da Prefeitura.	Di Dinah	82un	R$ 52,45	R$ 4.300,90

Valor Total: R$ 103.154,90(Cento e três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

- **Validade da cotação: 60 dias;**
- **Condições de pagamento: À vista;**
- **Prazo de entrega: Pronta entrega.**

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

Di Dinah
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
E-mail: dinariapinto@hotmail.com

OBS: Todas as despesas com embalagem, frete e encargos fiscais, ficarão por conta desta empresa.

Campina Grande-PB, 22 de Abril de 2025

35.496.595/0001-00
Di Dinah Comercio de Roupas Ltda
Rua Napoleão Laureano, Nº 135
LAURITZEN - CEP 58401-372
CAMPINA GRANDE - PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3D33.FD65.1D48.797E.BCEB.1D7F.73B5.B990.

PROGRAMAS SOCIAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00065/2025 - 03.06.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - CNPJ 07.580.742/0001-82 - R$ 1.589.200,00 (milhão quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4CB74835

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05, com o valor total de R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:704E5F8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 03 de Junho de 2025

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5681AF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 – AD001/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07
Valor: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de registro de Preços 001/2025 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Camilla Clara di Paula Pinto (Pela Contratada).
Livramento - PB, 30 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AD3B0D86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – DISPENSA 018/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05.
Valor: R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: 02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Jose Gonçalves (pela contratada).
Livramento - PB, 05 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FE134CDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E

Publicações. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: FE2F.9BE1.BBAB.927D.777C.94AB.C9AB.A3E7.

ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Livramento - PB, 28 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EEE278FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 02 de junho de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:55C2E09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00069/2025 - Casa de Massas Medeiros Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 12.05.25

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D3529281

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00020/2025
Objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB. Vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 09.323.745/0001-66, com o Valor global de R$ 70.187,50 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 40.223.106/0001-79, com o Valor global de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 60.363.177/0001-84, com o Valor global de R$ 5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais). NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, cadastrada no CNPJ sob de o nº 37.551.250/0001-20, com o Valor global de R$ 139.392,00 (cento e trinta de nove mil, trezentos e noventa e dois reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D´ Água -PB, 30 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13BDBBD9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão no 00024/2025

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação Pregão Presencial no 00024/2024, a qual estava marcada para o dia 27/05/2025, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa no dia 17/06/2025, as 08:30 horas. Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 03 de junho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5D11B3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, cadastrada no CPF nº 094.579.004-05
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Olho D'agua -PB, 12 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE5EEA5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00019/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 11.892.288/0001-72.

Publicações. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: FE2F.9BE1.BBAB.927D.777C.94AB.C9AB.A3E7.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 111, sexta-feira, 13 de junho de 2025

DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação;

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

(2ª reunião) - Lei Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e manutenção de prédios, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e estradas vicinais no município de Mãe D'água, conforme especificação no edital e seus anexos. data envio das proposta de preços: início em: 16 de junho de 2025 às 08h30min. abertura proposta de preços: 03 de julho de 2025 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Centro.

O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site. www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe d'água - PB, 12 de junho de 2025.
JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO da Concorrência Nº 00001/2025, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2025, pg. 40, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 07/06/2025 pg. 35, Jornal a União no dia 07/06/2024, pg. 26, e no Diário Oficial da União no dia 09/06/2025, seção 3 pagina 455, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-002 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária. Assim Onde se lê: Manaíra/PB, 06 de maio de 2025. Leia-se: Manaíra/PB, 06 de JUNHO de 2025.

Manaíra - PB, 11 de junho de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2025
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de junho de 2025.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Contrato nº 023/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, CONTRATADO: Empresa Enseada Construção e Comércio Ltda, Objeto: Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol. Tomada de Preços nº 011/2023, resolvem aditar o contrato acima, Fundamentação Legal - Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor de R$ 19.854,96 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Ouro Velho, 11 de junho de 2025. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior - Prefeito Municipal. Enseada Construção e Comércio Ltda - Contratado. José Givaldo de Sousa - Secretário de Serviços Urbanos. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado - OAB/PB nº 27787.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO CITIO CACIMBINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.08.00 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 18.544.2007.1034 - Construir e/ou Ampliar Poços, Barragens, Barreiros, Cisternas 706 - Transferência Especial da União 449051.01 - Obras e instalações Código do Plano de Ação: 09032024-064718 - Construção de pequenas Barragens. VIGÊNCIA: até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00112/2025 - 03.06.25 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ 24.863.266/0001-26 - R$ 438.900,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO SITIO CACIMBINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26 - R$ 438.900,00.

Pedra Lavrada - PB, 2 de Junho de 2025.
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR E MULETAS, PARA DISTIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 12 de Junho de 2025.
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato. Objeto: Obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse N° 109205.6-56/2023 - 953386/2023/MDASCF/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato n.º 00104/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00019/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica n° 00019/2024 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 00104/2024. Valor: R$ 110.789,53. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da Secretaria de Assistência Social, representado pela Secretária Zélia Maria Martins e Silva e Projetcons Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ N° 34.016.488/0001-15 - ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição parcelada de utensílios diversos para atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de junho de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

Poço de José de Moura-PB, 11 de junho de 2025.
PATRÍCIA BATISTA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato N.º 412/2025. Concorrência Eletrônica nº 003/2025 CONTRATO Nº 412/2025. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA). Contrato De Repasse n° 1048665-24 - GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATADA: B K L CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 03.372.105/0001-60. RAZÕES DO DISTRATO: razões de interesse público (erros apresentados no Projeto Básico). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento nº 82/2024. O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento Nº 082/2024 da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº AD00001/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 07.004.994/0001-63. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 20/06/2025 à 20/06/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Tiago Ferreira Martins (Pela a Contratada)

109

Publicações. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: FE2F.9BE1.BBAB.927D.777C.94AB.C9AB.A3E7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD001/2025 a qual sugere a contratação de:

Pessoa jurídica: C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.477.149/0001-19, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 28 de maio de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Ratificação. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 8387.C800.618C.7C63.0AA5.E533.3C5E.FC80.

Gmail

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

Fwd: Resposta ao Oficio

1 mensagem

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br> 26 de maio de 2025 às 10:41
Para: Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Camilla Clara** <c2p2fardamentos@gmail.com>
Date: sex., 23 de mai. de 2025 às 11:15
Subject: Resposta ao Oficio
To: <financas@livramento.pb.gov.br>

Bom dia!
A Empresa C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.483.837/0001-07, vem por meio deste enviar ofício e as certidões em anexo.
Sem mais,
Atenciosamente.

2 anexos

OFICIO DE Nº 002-LIVRAMENTO-PB-C2P2-23-05-2025.pdf
521K

CERTIDÕES-C2P2-KIT.COMP.VAL.JUNHO-2025.pdf
1490K

Resposta da empresa fornecedora. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: BB4D.31D0.7D04.1400.EAE1.B143.F0CE.E833.

C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

R. VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 - COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1

CEP: 58.410-340 – CONTATO: (83)98889-3474 CATOLÉ

EMAIL: c2p2fardamentos@gmail.com

CNPJ: 50.483.837/0001-07

Ofício nº 002/2025

Campina Grande-PB, 23 de Maio de 2025

À
Prefeitura Municipal de Livramento-PB
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização a Adesão a Ata.**

A Empresa C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.483.837/0001-07, em atenção ao OFÍCIO nº 086/2025/GAPRE/PML, **AUTORIZO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº RP 9.0.026/2024/001-Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024 da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB,** para aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR destinado aos alunos da rede municipal de ensino de LIVRAMENTO -PB, com a finalidade em atender a demanda do ano letivo vigente (2025).

Atenciosamente.

50.483.837 0001-07
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS
E ACESSORIOS LTDA
Rua Vigário Calixto Nº 1395
CATOLÉ - CEP 58410-340
Campina Grande - PB

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 50.483.837/0001-07

Resposta da empresa fornecedora. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: BB4D.31D0.7D04.1400.EAE1.B143.F0CE.E833.

Ofício 295/2025

Monteiro – PB, 23 de Maio de 2025

Assunto: Registro de Preços – Autorização de Adesão

Ilustríssima Senhora Secretaria,

Em resposta à solicitação contida no Ofício 084/2025/GAPRE/PML, que encaminhou subscrito por Vossa Senhoria, cumpro o dever de informar que, e seguindo as orientações 31° do Decreto Federal 11.462, de 31 de Março de 2023.

Assim, fica autorizada a Prefeitura Municipal de Livramento, a proceder a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.° 9.0.026/2024, cujo objeto é o sistema de registro de preços, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme itens e quantidades abaixo discriminados:

EMPRESA VENCEDORA		**C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA– CNPJ: 50.483.837/0001-07**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO REGISTRADO**
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	R$ 44,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E	UND	200	R$ 48,00

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1ADF-12D5-AE01-6164 e informe o código 1ADF-12D5-AE01-6164

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EA36.CFBF.44BE.F7BD.A547.88BD.A037.7B05.

	04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.			
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200	R$ 50,00
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200	R$ 48,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA	UND	150	R$ 54,00

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1ADF-12D5-AE01-6164 e informe o código 1ADF-12D5-AE01-6164

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EA36.CFBF.44BE.F7BD.A547.88BD.A037.7B05.

	ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.			
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200	R$ 56,00
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200	R$ 57,00
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	R$ 45,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	R$ 44,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS	UND	100	R$ 44,00

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1ADF-12D5-AEU1-6164 e informe o código 1ADF-12D5-AEU1-6164

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EA36.CFBF.44BE.F7BD.A547.88BD.A037.7B05.

	COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.			
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	150	R$ 47,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	75	R$ 48,00

Para orientar a instrução do Processo, estamos encaminhando em anexo:

- Cópia do Edital do Registro de Preços;
- Cópia da Ata do Registro de Preços;
- Cópia da Proposta de Preços apresentada pela EMPRESA VENCEDORA;
- Cópia do Oficio da Empresa informando a disponibilidade em fornecer;
- Cópia da Minuta do Contrato;

Atenciosamente,

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Ao Ilustríssimo Senhor,
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional
Livramento - PB

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1ADF-12D5-AE01-6164 e informe o código 1ADF-12D5-AE01-6164

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EA36.CFBF.44BE.F7BD.A547.88BD.A037.7B05.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1ADF-12D5-AE01-6164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 23/05/2025 08:51:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1ADF-12D5-AE01-6164

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: EA36.CFBF.44BE.F7BD.A547.88BD.A037.7B05.

Gmail

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br>

Oficio 084 Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 9.0.026/2024/001

5 mensagens

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br> 22 de maio de 2025 às 10:18
Para: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Prezada Anna Lorena Leite Nóbrega Lago,

Cumprimentando cordialmente, solicitamos a anuência da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, na qualidade de órgão gerenciador, para que o Município de Livramento – PB possa aderir à **Ata de Registro de Preços RP 9.0.026/2024/001 oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

A adesão visa atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município, observando as condições já pactuadas na ata, especialmente no que se refere aos preços, prazos e demais especificações.

Segue anexo o ofício com a solicitação formal.

Aguardamos sua confirmação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente

OFICIO 084 PREFEITURA DE MONTEIRO PB.pdf
826K

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6D34.8DA1.25B6.583F.415E.8CF3.5C3E.5CC3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 084/2025/GAPRE/PML

Livramento, 22 de maio de 2025.

Do: **Gabinete do Prefeito**

A: **Excelentíssima Senhora Gestora do FME e Prefeita de Monteiro - PB**
Anna Lorena Leite Nóbrega Lago

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 9.0.026/2024/001

Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago,

O Município de Livramento, Estado da Paraíba, através de seu gestor Municipal o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, vem por meio deste, com base na no disposto no art. 86, § 3º, II, da Lei 14.133/21, solicitar formalmente a adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº RP 9.0.026/2024/001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Solicitamos a adesão dos itens de 1 a 12 registrados na ata, caso ainda haja saldo na referida ata para adesões e comprometendo-nos a observar todas as condições pactuadas no referido certame, inclusive no que diz respeito aos preços e prazos de fornecimento, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL ADERIDO
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UNID	150	44,00	6.600,00	50%
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL	UNID	200	48,00	9.600,00	30,76%

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Dados: 2025.05.22 09:34:06 -03'00'

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6D34.8DA1.25B6.583F.415E.8CF3.5C3E.5CC3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

	CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	50,00	10.000,00	22,22%
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	48,00	9.600,00	23,52%
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	54,00	8.100,00	15,78%

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Dados: 2025.05.22 09:34:33 -03'00'

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6D34.8DA1.25B6.583F.415E.8CF3.5C3E.5CC3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	56,00	11.200,00	21,05%
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	57,00	11.400,00	21,05%
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	45,00	6.750,00	31,91%
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	44,00	6.600,00	6%
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM	**UNID**	**100**	44,00	4.400,00	20%

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 Dados: 2025.05.22 09:34:48 -03'00'

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6D34.8DA1.25B6.583F.415E.8CF3.5C3E.5CC3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

	IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	47,00	7.050,00	50%
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**75**	48,00	3.600,00	50%
TOTAL					**94.900,00**	

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Livramento – PB, garantindo fardamento adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

Caso haja concordância quanto à presente solicitação, solicitamos o envio da documentação pertinente para formalização da adesão, como por exemplo, a ata de registro de preços, sua publicação, edital da licitação, proposta vencedora, documentos de habilitação do vencedor, etc..., enfim, toda documentação necessária para o e-mail pmllicitacoes@gmail.com, para que possamos tomar uma decisão mais precisa sobre a possível adesão. Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e, desde já, agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente,

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.22 09:35:14 -03'00'

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6D34.8DA1.25B6.583F.415E.8CF3.5C3E.5CC3.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2025 às 09:10:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 77636/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00001/2025
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 28/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 94.900,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência do Salário-Educação (550).
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 94.900,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): C2p2 Comercio de Roupas E Acessorios Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.483.837/0001-07
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	67afd10701142c92375cb337c9317235
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	771a7348f80cd5c0ad3461665e27ffdb
Edital que deu origem à ARP	Sim	a3fb54cfae9f746c142acafff7d9d6be
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e8ca1bc963da5e9ac1829dab0e8ceb0b
Formalização de demanda	Sim	ef63de5c8d5bce3bf3a2c11b9ed65909
Justificativa da contratação	Sim	a884b38ec4bbc961fa894b10ed96f2f7
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	1d9a666a97f98e0fe2166d6a7ac43dc2
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	3d33fd651d48797ebceb1d7f73b5b990
Proposta 1 - Proposta e Anexos - C2p2 Comercio de Roupas E Acessorios Ltda	Sim	759b32ea109be1fecf732995c041955f
Publicações	Sim	fe2f9be1bbab927d777c94abc9aba3e7
Ratificação	Sim	8387c800618c7c630aa5e5333c5efc80
Resposta da empresa fornecedora	Sim	bb4d31d07d041400eae1b143f0cee833
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	ea36cfbf44bef7bda54788bda0377b05
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	6d348da125b6583f415e8cf35c3e5cc3

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 0A57.CD42.EC69.EA3F.F157.ED1F.B0F2.2B5C.

João Pessoa, 13 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:10. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 0A57.CD42.EC69.EA3F.F157.ED1F.B0F2.2B5C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº: 081/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E ALEXANDRE C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07** - Rua Vigário Calixto, 1395 - Catolé - Campina Grande - PB, neste ato representado(a) por CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO, CPF nº 074.556.034-28, Carteira de Identidade nº 2930838 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Adesão a ata de registro de preços 001/2025 do município de Livramento - PB, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, e processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 730, de 11 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

125

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em 28/05/2025, tem por objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO ATÉ 02 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UNID	150	44,00	6.600,00
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 03 E 04 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UNID	200	48,00	9.600,00
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 05 E 06 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM	UNID	200	50,00	10.000,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

126

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

	RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSOES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
4	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS REGATAS E UM SHORT, PARA ALUNO 07 E 08 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA E CAVAS COM VIÉS EM RIBANA DE POLIESTER DE 2 CM. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	48,00	9.600,00
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 09 E 10 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	54,00	8.100,00
6	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 11 E 12 ANOS. SENDO: CAMISA MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA. SHORT CONTECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INTERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**200**	56,00	11.200,00
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS CAMISAS E UM SHORT, PARA ALUNO 13 E 14 ANOS. SENDO: CAMISA EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE: COMPOSTA DE DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA	**UNID**	**200**	57,00	11.400,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

	PREFEITURA. SHORT CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM CÓS EM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDOS COM 3 COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA NA PARTE INFERIOR CONSTA LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
8	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 11 E 12 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: PP), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	45,00	6.750,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 13 E 14 ANOS (RETERENCIA: TAM: P), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRATIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	44,00	6.600,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: M), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**100**	44,00	4.400,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 17 E 18 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: G), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**150**	47,00	7.050,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS CAMISAS COM MANGA JUVENIL/ADULTO, PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 19 E 20 ANOS (REFERÊNCIA: TAM: GG), EM MALHA PV, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, COMPOSTA POR DUAS CORES, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE, COM GOLA REDONDA. COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UNID**	**75**	48,00	3.600,00
TOTAL					**94.900,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

128

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1005.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500.
02040.12.361.1004.2137 - FARDAMENTOS E KITS ESCOLARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

130

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

132

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

133

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 30 de maio de 2025

TESTEMUNHAS

CPF: 138.951.174-04

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.30 14:29:06 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA:50483837000107

CPF: 069.652.224-54

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Camilla Clara Di Paula Pinto
CPF: 074.556.034-28

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

134

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: B865.F90E.011D.60A9.1342.E020.0327.7FCE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 28 de maio de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6391.9E9C.891D.0717.D4E7.FE81.17B0.FB78.

PROGRAMAS SOCIAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00065/2025 - 03.06.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - CNPJ 07.580.742/0001-82 - R$ 1.589.200,00 (milhão quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4CB74835

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05, com o valor total de R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:704E5F8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 03 de Junho de 2025

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5681AF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 – AD001/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07
Valor: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de registro de Preços 001/2025 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Camilla Clara di Paula Pinto (Pela Contratada).
Livramento - PB, 30 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AD3B0D86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – DISPENSA 018/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05.
Valor: R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: 02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Jose Gonçalves (pela contratada).
Livramento - PB, 05 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FE134CDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E

Comprovante de publicidade. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3EBA.5406.3CC9.9B94.5382.6EC3.FE43.9082.

ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Livramento - PB, 28 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EEE278FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 02 de junho de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:55C2E09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00069/2025 - Casa de Massas Medeiros Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 12.05.25

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D3529281

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00020/2025
Objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB. Vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 09.323.745/0001-66, com o Valor global de R$ 70.187,50 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 40.223.106/0001-79, com o Valor global de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 60.363.177/0001-84, com o Valor global de R$ 5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais). NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, cadastrada no CNPJ sob de o nº 37.551.250/0001-20, com o Valor global de R$ 139.392,00 (cento e trinta de nove mil, trezentos e noventa e dois reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D´ Água -PB, 30 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13BDBBD9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão no 00024/2025

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação Pregão Presencial no 00024/2024, a qual estava marcada para o dia 27/05/2025, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa no dia 17/06/2025, as 08:30 horas. Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 03 de junho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5D11B3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, cadastrada no CPF nº 094.579.004-05
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Olho D'agua -PB, 12 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE5EEA5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00019/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 11.892.288/0001-72.

Comprovante de publicidade. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3EBA.5406.3CC9.9B94.5382.6EC3.FE43.9082.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 111, sexta-feira, 13 de junho de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16352/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16165/2024. Partes: Sms/Pmcg E A De A Andrade. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/06/2026) E Igual Valor (R$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Aline De Almeida Andrade. Data Da Assinatura: 11/06/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16585/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16011/2024/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Emilly Industria E Comercio De Moveis Ltda. Objeto Contratual: Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 00012/2024 Do Município De Sobrado-Pb, Com O Objetivo De Atender Às Necessidades Da Rede De Saúde Mental E Das Unidades Básicas De Saúde Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 05 Meses (Até 29/11/2025). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jannailson Ferreira De Lima. Data Da Assinatura: 11/06/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16454/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Leonardo Fonseca Ribeiro (Leo Rent A Car). Objeto Contratual: Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual Pelo Ipca No Importe De R$ 24.196,63. Data Da Assinatura: 11/06/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação e Drenagem Município de Caraúbas - PB conforme Plano de Ação 09032023-033974, para o dia 1º de julho de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 1º de julho de 2025 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 11 de junho de 2025
JOSE CLEITON MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias Deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses ou até quanto durar os quantitativos licitados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/569 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFÉRENCIA DE IMPOSTOS/660 TRANSFERÊNCIA DE RUCURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO/541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT/543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR /550 - TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO). VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00057/2025 - 04.06.25 - 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R$ 24.121,70; CT Nº 00058/2025 - 04.06.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 109.199,87; CT Nº 00059/2025 - 04.06.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 60.335,56.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS LICITADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R$ 24.121,70; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 109.199,87; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 60.335,56.

Casserengue - PB, 3 de Junho de 2025.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação-Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2025 (terça-feira), foi adiado e a nova sessão de abertura será às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), conforme a impugnação interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96, onde se viu a necessidade de alteração de alguns descritivos. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Havendo a necessidade de retirada de Adendo ao Edital. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.
JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 23/2025, que objetiva: Aquisição de papel couche fosco destinado a imagens radiológicas de tomografia computadorizada para atender as demandas do CDI, deste Município, devido ao fracasso da Dispensa nº 18/2025; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: Copy Line Comercio e Serviços Ltda. - R$ 35.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Assessoria na área de Educação para prestar serviços a Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R$ 144.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada e do Ramo, para Construção do Parque de Eventos - Etapa 01 no Município do Congo/Pb. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 2/2025. Dotação: 06.00 Secretaria de Cultura, Turismo. Desp. e Lazer 13.392.2003.1042 Construir Parque de Eventos,706 Transferência Especial da União 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 70201/2025 - 11.06.25 - AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 874.197,39

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e do Ramo, para Construção do Parque de Eventos - Etapa 01 no Município do Congo/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 874.197,39.

Congo - PB, 10 de Junho de 2025
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura de Veículos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 10 de Junho de 2025
ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022 CONTRATO Nº 49/2023
1. Processo: Tomada de Preço Nº 00009/2022; 2. Aditivo: 00003/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 06º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00049/2023; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 00049/2023-CPL, de R$938.327,67 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais, e sessenta e sete centavos), para o valor de R$1.129.592,11 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais, e onze centavos), que representa o percentual aditivado aproximado de 21,36% (vinte e um virgula trinta e seis por cento), e valor de R$191.264,44 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 23/05/2025.
Itabaiana-PB, 23 de maio de 2025.
José Claúdio Chaves Cavalcante Neto. Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025 - AD001/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07
Valor: R$ 94 900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de registro de Preços 001/2025 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Camilla Clara di Paula Pinto (Pela Contratada).

Comprovante de publicidade. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3EBA.5406.3CC9.9B94.5382.6EC3.FE43.9082.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 111, sexta-feira, 13 de junho de 2025

DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação;

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

(2ª reunião) - Lei Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e manutenção de prédios, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e estradas vicinais no município de Mãe D'água, conforme especificação no edital e seus anexos. data envio das proposta de preços: início em: 16 de junho de 2025 às 08h30min. abertura proposta de preços: 03 de julho de 2025 às 08h30min Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Centro.

O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site. www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe d'água - PB, 12 de junho de 2025.
JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Manaira - PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO da Concorrência Nº 00001/2025, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2025, pg. 40, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 07/06/2025 pg. 35, Jornal a União no dia 07/06/2024, pg. 26, e no Diário Oficial da União no dia 09/06/2025, seção 3 pagina 455, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal no município de Manaira/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-002 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária. Assim Onde se lê: Manaíra/PB, 06 de maio de 2025. Leia-se: Manaíra/PB, 06 de JUNHO de 2025.

Manaíra - PB, 11 de junho de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos. previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2025
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de junho de 2025.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Contrato nº 023/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, CONTRATADO: Empresa Enseada Construção e Comércio Ltda, Objeto: Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol. Tomada de Preços nº 011/2023, resolvem aditar o contrato acima, Fundamentação Legal - Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor de R$ 19.854,96 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Ouro Velho, 11 de junho de 2025. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior - Prefeito Municipal. Enseada Construção e Comércio Ltda - Contratado. José Givaldo de Sousa - Secretário de Serviços Urbanos. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado - OAB/PB nº 27787.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO CITIO CACIMBINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.08.00 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 18.544.2007.1034 - Construir e/ou Ampliar Poços, Barragens, Barreiros, Cisternas 706 - Transferência Especial da União 449051.01 - Obras e Instalações Código do Plano de Ação: 09032024-064718 - Construção de pequenas Barragens. VIGÊNCIA: até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00112/2025 - 03.06.25 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ 24.863.266/0001-26 - R$ 438.900,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO SITIO CACIMBINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26 - R$ 438.900,00.

Pedra Lavrada - PB, 2 de Junho de 2025.
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR E MULETAS, PARA DISTIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 12 de Junho de 2025.
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato. Objeto: Obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse N° 109205.6-56/2023 - 953386/2023/MDASCF/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato n.º 00104/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00019/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica n° 00019/2024 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 00104/2024. Valor: R$ 110.789,53. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da Secretaria de Assistência Social, representado pela Secretária Zélia Maria Martins e Silva e Projetcons Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ N° 34.016.488/0001-15 - ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição parcelada de utensílios diversos para atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de junho de 2025 Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

Poço de José de Moura-PB, 11 de junho de 2025.
PATRÍCIA BATISTA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato N.º 412/2025. Concorrência Eletrônica nº 003/2025 CONTRATO Nº 412/2025. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA). Contrato De Repasse n° 1048665-24 - GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATADA: B K L CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 03.372.105/0001-60. RAZÕES DO DISTRATO: razões de interesse público (erros apresentados no Projeto Básico). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento nº 82/2024. O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento Nº 082/2024 da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº AD00001/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 07.004.994/0001-63. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 20/06/2025 à 20/06/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Tiago Ferreira Martins (Pela a Contratada)

Comprovante de publicidade. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 3EBA.5406.3CC9.9B94.5382.6EC3.FE43.9082.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 28 de maio de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 4F0E.2A20.1EF2.4EE7.C69C.5228.7524.8EA6.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Dotação orçamentária:
02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.1005.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE: Fonte: 550
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500.
02040.12.361.1004.2137 - FARDAMENTOS E KITS ESCOLARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de maio de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 4D95.CF5C.35B3.0F72.8A16.3789.9EBF.38E8.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, nascido(a) em 29/12/1986, nº do CPF 074.556.034-28, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na AVENIDA Manoel Tavares, nº 1218, APT 803;EDIF Bouganville Center;, Jardim Tavares, CEP: 58402-548;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Vigário Calixto, nº 1395, COND CCLS;LOJA 101;ANDAR 1;, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58410340.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 27/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇAO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 27 de abril de 2023

4º Cartório Fechine

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO
Sócio/Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

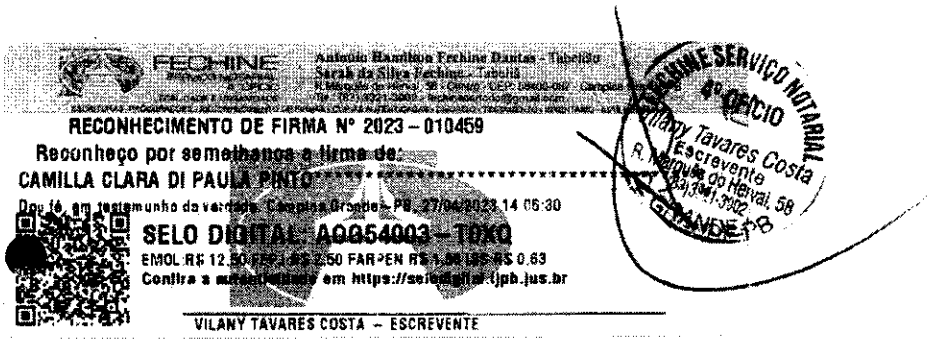

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003527, registrado em 11/03/1990, inscrito no CPF n° 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20701241420	003527	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:55 SOB N° 25201105056.
PROTOCOLO: 249522829 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305722969. CNPJ DA SEDE: 50483837000107.
NIRE: 25201105056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	27/09/2023
16.464.294-3	ATIVO	Portaria 02853/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
50.483.837/0001-07	2520110505-6

LOGRADOURO	NÚMERO
R NAPOLEAO LAUREANO	156

COMPLEMENTO	BAIRRO
ANEXO A	LAURITZEN
MUNICÍPIO	CEP
CAMPINA GRANDE	58401-372

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ
TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	28/04/2023

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	23/11/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202505231132061306	23/05/2025 11:32:06

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição:	11887767 / *CMC:*	*Nº do CGM*:	12011307
Nome Completo:	C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		
Nome Fantasia:			
CNPJ / CPF:	50.483.837/0001-07	*Grupo:*	2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço:	RUA VIGARIO CALIXTO	*Numero*:	1395
Complemento:	CCLS LJ 104 AN 1	*Bairro*:	CATOLE

Data de Abertura: 07/06/2023 **Data de Validade:** 13/05/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721826 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
721848 Comércio varejista de calçados
721849 Comércio varejista de artigos de viagem

Campina Grande, 13 de Maio de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D78-F265-2BA5-3771 e informe o código 6D78-F265-2BA5-3771

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D78-F265-2BA5-3771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 09:52:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D78-F265-2BA5-3771

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

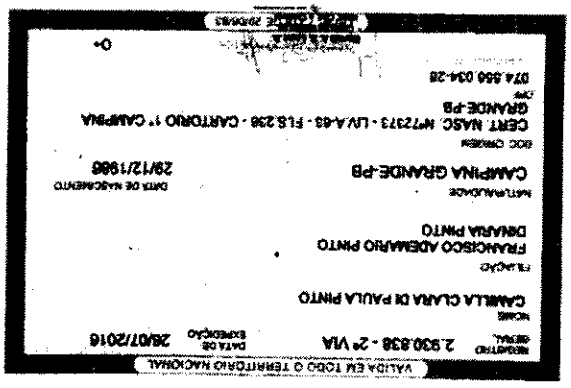

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.930.838 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2016

CAMILA CLARA DE PAULA PINTO

FRANCISCO ADEMARIO PINTO

DEMARIA PINTO

CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO 29/12/1986

CERT. NASC. Nº7273 - LIV.A-68 - FLS.236 - CARTORIO 1º CAMPINA GRANDE-PB

074.666.034-28

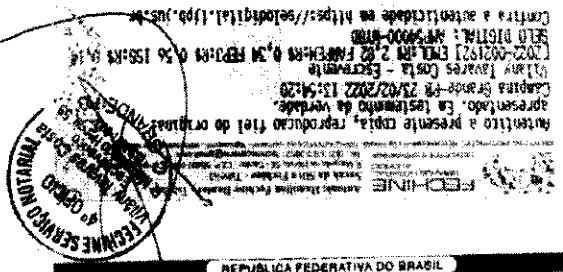

Autêntico e presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Campina Grande-PB 23/02/2022 13:54:20

Cartório a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

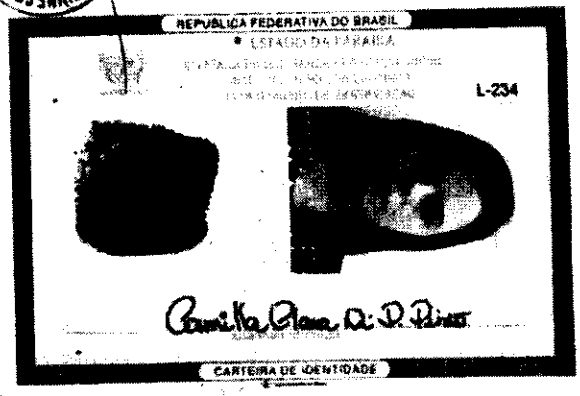

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

L-234

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se faz necessário que a empresa **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, situada a **R. VIGARIO CALIXTO Nº1395 - COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.483.837/0001-07**, por sua representante legal, Srª. Camilla Clara Di Paula, inscrita no CPF nº074.556.034-28, forneceu FARDAMENTO PROFISSIONAL para **A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE GUARABIRA** (MACACÕES, BONÉS, CAMISAS BÁSICAS), de forma plena e nada tendo que desabone a sua integridade e conduta profissional, com eficiência no fornecimento de mercadorias, cumprindo com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade, características e quantidades exigidas, pelo que emitimos o presente atestado.

Guarabira - PB 23 de Novembro de 2023

Semob
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de GUARABIRA-PB

Rua Antônio Diogo, 365, Novo
Guarabira – Paraíba CEP: 58.200-000
semob@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO FRANCISCO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/7403-8C37-AE6B-8F48 e informe o código 7403-8C37-AE6B-8F48

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

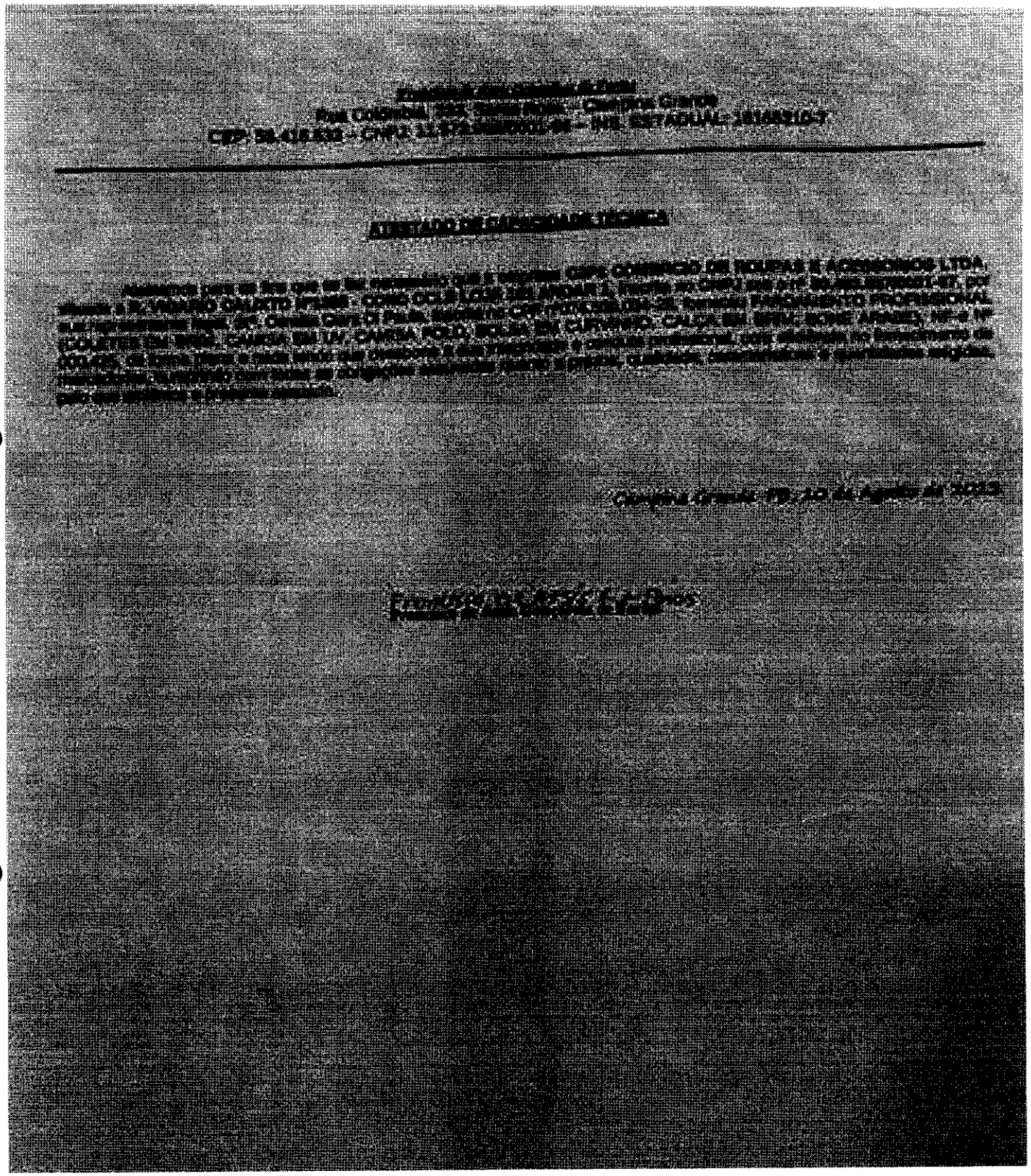

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

Gmail

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

Fwd: Resposta ao Oficio

1 mensagem

Finanças Livramento <financas@livramento.pb.gov.br> 26 de maio de 2025 às 10:41
Para: Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Camilla Clara** <c2p2fardamentos@gmail.com>
Date: sex., 23 de mai. de 2025 às 11:15
Subject: Resposta ao Oficio
To: <financas@livramento.pb.gov.br>

Bom dia!
A Empresa C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.483.837/0001-07, vem por meio deste enviar ofício e as certidões em anexo.
Sem mais,
Atenciosamente.

2 anexos

OFICIO DE Nº 002-LIVRAMENTO-PB-C2P2-23-05-2025.pdf
521K

CERTIDÕES-C2P2-KIT.COMP.VAL.JUNHO-2025.pdf
1490K

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

R. VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 - COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1

CEP: 58.410-340 – CONTATO: (83)98889-3474 CATOLÉ

EMAIL: c2p2fardamentos@gmail.com

CNPJ: 50.483.837/0001-07

Ofício nº 002/2025

Campina Grande-PB, 23 de Maio de 2025

À
Prefeitura Municipal de Livramento-PB
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização a Adesão a Ata.**

A Empresa C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.483.837/0001-07, em atenção ao OFÍCIO nº 086/2025/GAPRE/PML, **AUTORIZO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº RP 9.0.026/2024/001-Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024 da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB,** para aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR destinado aos alunos da rede municipal de ensino de LIVRAMENTO -PB, com a finalidade em atender a demanda do ano letivo vigente (2025).

Atenciosamente.

50.483.837 0001-07
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS
E ACESSORIOS LTDA
Rua Vigário Calixto Nº 1395
CATOLÉ -CEP 58410-340
Campina Grande - PB

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 50.483.837/0001-07

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.483.837/0001-07 **MATRIZ**		**28/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIGARIO CALIXTO	**1395**	**COND CCLS LOJA 104 ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.410-340	**CATOLE**	**CAMPINA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
C2P2FARDAMENTOS@GMAIL.COM	**(83) 8889-3474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **82A7.DD56.2565.84A5** Emitida no dia 11/04/2025 às 12:08:51

Nome Empresarial:
C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
VIGARIO CALIXTO		**1395**	**COND CCLS LOJA 104 ANDAR 1**
Bairro:	Município:		CEP:
CATOLE	**CAMPINA GRANDE**		**58410-340**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.464.294-3	**ATIVO**	**50.483.837/0001-07**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	12011307
Nome:	C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD
CNPJ/CPF:	50483837000107
Endereço:	VIGARIO CALIXTO, 1395, COND CCLS LOJA 101 ANDAR 1
Bairro:	CATOLE
CEP:	58410340
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 6 de Maio de 2025

Código de Verificação: [708431605052025039110]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 06/05/2025 13:48:07

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

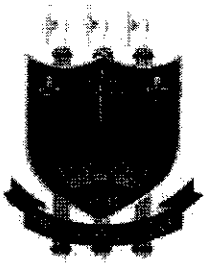

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.483.837/0001-07
Razão Social: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Certidão emitida às 10:03 de 13/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **FOqH.brwQ**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 50.483.837/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:16 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.
Código de controle da certidão: **FDB7.774D.713A.29C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.483.837/0001-07
Certidão nº: 20645492/2025
Expedição: 11/04/2025, às 12:13:22
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.483.837/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.483.837/0001-07

Razão Social: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA

Endereço: VIGARIO CALIXTO / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050505296079277900

Informação obtida em 23/05/2025 10:40:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega. Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6BA8.B9AB.2517.EC82.2D38.61C6.2069.B03E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 28 de maio de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 77636/25. Data: 13/06/2025 09:16. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 15/06/2025 11:45. Validação: 6391.9E9C.891D.0717.D4E7.FE81.17B0.FB78.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2025 às 09:16:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 77653/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000812025
Data da Publicação: 13/06/2025
Data da Assinatura: 30/05/2025
Data Final do Contrato: 12/06/2026
Valor Contratado: R$ 94.900,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado (Nome): C2p2 Comercio de Roupas E Acessorios Ltda
Contratado (CNPJ): 50.483.837/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3eba54063cc99b9453826ec3fe439082
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6ba8b9ab2517ec822d3861c62069b03e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4d95cf5c35b30f728a1637899ebf38e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b865f90e011d60a91342e02003277fce
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	63919e9c891d0717d4e7fe8117b0fb78
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	63919e9c891d0717d4e7fe8117b0fb78
Designação do gestor do contrato	Sim	4f0e2a201ef24ee7c69c522875248ea6

João Pessoa, 13 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 77636/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2025 às 09:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 77653/25 ao Documento 77636/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 77636/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	125 - 134	b865f90e011d60a91342e02003277fce
Designação da fiscalização técnica do contrato	135	63919e9c891d0717d4e7fe8117b0fb78
Comprovante de publicidade	136 - 139	3eba54063cc99b9453826ec3fe439082
Designação do gestor do contrato	140	4f0e2a201ef24ee7c69c522875248ea6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	141	4d95cf5c35b30f728a1637899ebf38e8
Comprovantes de regularidade da contratada	142 - 160	6ba8b9ab2517ec822d3861c62069b03e
Designação do fiscal administrativo do contrato	161	63919e9c891d0717d4e7fe8117b0fb78
RECIBO PROTOCOLO	162	2495ddcc89e64886f45db5c8fb13d4e5

João Pessoa, 13 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB